Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 21/08/2025
Certidão de publicação 742
Edital

Número do processo: 1001409-24.2022.8.26.0260
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 21/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): PARAIBUNA AGROPECUáRIA LTDA
CDPC – CENTRO DE DISTRIBUIçãO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA
PARANAPANEMA S/A
Advogado(as): THOMAS BENES FELSBERG - OAB SP - SP0019383N
FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA - OAB SP - SP0173617N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. Edital expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial DAS EMPRESAS PARANAPANEMA S.A. (CNPJ 0.398.369/0001-26), CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA. (CNPJ 11.216.331/0003-41), PARAIBUNA AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ 22.458.517/0001-61) – GRUPO PARANAPANEMA, PROCESSO Nº 1001409-24.2022.8.26.0260

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do "GRUPO PARANAPANEMA", para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025 (terça-feira), às 11h00min (credenciamento das 09h00min às 11h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira), às 11h00min (credenciamento das 09h00min às 11h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada co

m a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Cr
edores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), c
onforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilit
ados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobr
e a seguinte ordem do dia: a) exposição do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas de fl
s. 33410/33417; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recu
perandas; d) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e) demais assuntos de interess
e dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judi
cial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judici
al em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 33410/33417 ou junto à Admi
nistradora Judicial, através do e-
mail: paranapanema@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-
judicial_grupo-pma-
paranapanema__578 Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) hor
as úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, p
or meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-
mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e
foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante re
ceberá em seu e-
mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cada
stro, o participante deve realizar o login na Plataforma Assemblex Pillar” https://assemblexpillar.com.br/ e clicar n
o menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilit
ação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.)
, representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos
 aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quat
ro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/200
5). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação p
ara participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral d
e Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plat
aforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Grupo PARAN
APANEMA e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprov
adas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem repre
sentar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação p
ara a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condi
ção de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005.
 Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas ante
s da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (a
rt. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-
se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Ge
ral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante ter
á à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “Assemblex Pillar” e pelo WhatsApp 48 3372-
8910, de segunda-feira a sexta-
feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e rec
eber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma dur
ante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conect
ado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (com
putador ou celular). Recomenda-
se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional W
indows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal aprese
ntar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utiliza
ção da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disp
onível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/. Será o presente edital publicado e fixado na forma
da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-
mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo ele

trônico”. Destaca-
se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das f
olhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), sendo q
ue a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/0
5/2024 - FONAREF) e, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publi
cado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial https://lasproconsultores.co
m.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-pma-
paranapanema__578 ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme de
termina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 20
25.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM286BEspLsJhBmpyWRWjAkoyd/certidao
Código da certidão: 9JqKnM286BEspLsJhBmpyWRWjAkoyd